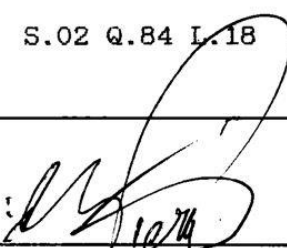


PARA SIMPLES  
Matricula Nº 33.750

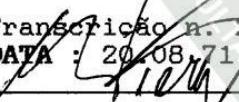
F.01

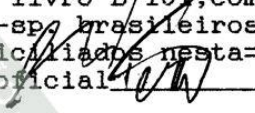
Registro de Imóveis - ASSIS - SP

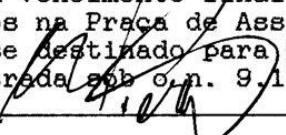
José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023 907 958 20

REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2	Matricula Nº 33.750 Q.1 ASSIS 15 de Outubro de 1996
Distrito ASSIS Município ASSIS	Urbano <input checked="" type="checkbox"/> C. P. M. S.02 Q.84 L.18 Rural <input type="checkbox"/> Incra
Localização Rua Quintino Bocaiúva nr.107	Subst.Delegado: 

**IMÓVEL**

**Um (1) terreno**, situado do lado impar da numeração da rua Quintino = Bocaiúva, do lado direito de quem vai da rua João Pessoa para a rua General Osório, distante quarenta (40) metros da rua General Osório, nesta cidade, distrito, município e comarca de Assis-sp., com as seguintes divisas, confrontações e medidas: pela frente com a rua Quintino = Bocaiúva, onde mede trinta (30) metros; pelo lado direito de quem olha da rua para o terreno, com José Augusto Novais Coronado, sucessor de = Levi Bernini, onde mede vinte e dois (22) metros; pelo lado esquerdo, com Benedito Mainardi de Goes, sucessor de Sebastiana Goes de Almeida, onde mede vinte metros e oitenta centímetros (20,80m); e, pelos fundos com a Igreja Metodista do Brasil, onde mede trinta (30) metros, encerrando uma área de 642,00 m2., existindo edificada no referido terreno, **uma (1) casa residencial de tijolos, coberta de telhas, sob o n.107.** = **PROPRIETARIOS** :- **AZARIAS RIBEIRO NETO**, pecuarista, RG. n. 2.373.164 sp. e sua mulher **EUNICE SANTILI RIBEIRO**, do lar, RG. n. 5.590.086-sp brasileiros, portadores do cic. n. 148.418.359-49; e, **OTTO RIBEIRO JUNIOR**, pecuarista, sRG. n. 5.586.478-sp. e sua mulher **JANICE JARDIM DE CERQUEIRA RIBEIRO**, do lar, RG n. 2.981.158-sp., brasileiros, portadores do cic. n. 148.418.438-68, residentes e domiciliados nesta cidade de Assis-sp.= **TITULO AQUISITIVO** :- Transcrição n. 21.350 do livro 3-S., da ex-2a. = circunscrição local. DATA : 20/08/96 - Assis, 15 de outubro de 1.996. O subst. do oficial,  (Eduardo de A. Piemonte).

R01/M.33.750. P.73.849. Assis, 15 de outubro de 1.996. Pela escritura= de 29 de dezembro de 1.986, das notas do tabelião de Platina-sp., co= marca de Palmital-sp., livro 106, flsf. 57/58, os proprietários acima= qualificados, venderam o imóvel pelo valor de Cz\$94.000,00, que tem o valor venal atual de R\$26.491,95, à **PAULO PAULISTA RIBEIRO**, pecuarista, RG. n. 1.756.295-sp., casado sob o regime da comunhão universal de bens, anterior à lei 6.515/77, no CRC. do 11o. subdistrito - Santa = Cecília, São Paulo-sp., termo n. 24.294., fls. 190, do livro B-101, com **VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO**, do lar, RG. n. 4.903.789-sp. brasileiros portadores do cic. n. 148.417.388-00, residentes e domiciliados nesta= cidade, na rua Quintino Bocaiúva, n. 107. O subst. do oficial,  (Eduardo de A. Piemonte).= emol.R\$249,77 est.R\$65,90 ap.R\$50,19 total R\$366,19 - guia n. 198/96

R02/M.33.750. P.74.071. Assis, 13 de novembro de 1.996. Pela **cédula = de Crédito Comercial**, datada de 07 de novembro de 1.996, devidamente= legalizada e que fica arquivada em cartório, os proprietários qualifi= cados através do R01 supra, como emitente e interveniente garante hi= potecante, **DAO** o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$35.000 (trinta e cinco mil reais), em **HIPOTECA CEDULAR** de 1o. grau e sem = concorrência de terceiros, ao **BANCO MERCANTIL DE SAO PAULO S/A-FINASA** Ag. de Assis-sp., para garantia da dívida de R\$29.446,50 (vinte e nove mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos), acres= cida da taxa de juros e demais encargos, com vencimento final para o = dia 06 de maio de 1.997, que deverão ser pagos na Praça de Assis-sp., = conforme consta da cédula, financiamento esse destinado para Capital = de Giro do emitente, estando a cédula registrada sob o n. 9.164, na fi= cha n. 2.235 deste CRI. O subst. do oficial,  (Eduardo de A. Piemonte).= emol.R\$260,21 est.R\$68,51 ap.R\$52,70= R\$381,42 - guia n. 218/96 **Continua no Verso.**

**CANCELADO**

(Continua no verso)

Matricula N 33.750 F. 01

REGISTRO GERAL

ASSIS

15 de Outubro de 1996

LIVRO Nº 2

Av03/M.33.750. P.76.534. Assis, 26 de agosto de 1.997. Pelo ADITIVO de 28 de julho de 1.997, devidamente legalizado, que fica arquivado em cartório, passado nesta Praça, pelas partes contratantes, com referência a Cédula registrada sob nr.02, retro, para ficar constando que o que segue: 1)- Fica alterado o vencimento da citada cédula para o dia 25.11.97, sujeita a mesma taxa ali referida; 2)-O emitente efetua, nesta data, o pagamento parcial de R\$3.000,00(três mil reais), para amortização do débito original; 3)- Apurados os juros avençados, e considerada a amortização acima, resta o saldo devedor nesta data, de R\$35.014,00(trinta e cinco mil e quatorze reais), que será pago em quatro (4) prestações, conforme estipulado no instrumento. Inalteradas as demais cláusulas, termos e condições da cédula. O Substituto do Oficial (Eduardo de Andrade Piemonte).

Emol. R\$2,46 Est. R\$0,66 Ap. R\$0,49 Total. R\$3,61 Guia. nr.160/97.

Av04/M.33.750. P.78.263. Assis, 06 de fevereiro de 1.998. Pela ADITIVO de 20 de janeiro de 1.998, devidamente legalizado, passado nesta praça pelas partes contratantes, com referência à cédula registrada sob nr.02 retro, para ficar constando o que segue: 1) Fica alterado o vencimento da cédula para o dia 30/04/1.998, sujeito à mesma taxa ali referida; 2) Apurados os juros avençados e considerada a amortização acima, resta o saldo devedor nesta data, de R\$37.926,00(reais), que será pago em 01 (uma) prestação de R\$40.513,92(reais), em 30/04/1998. Inalteradas as demais cláusulas, termos e condições da cédula. O Subst. do Delegado (Eduardo de Andrade Piemonte).

Emol. R\$2,59 Est. R\$0,70 Ap. R\$0,51 Total. R\$3,80 - Guia nr.025/98.

AV.05/33.750 P-86.411 Assis, 23 de dezembro de 1999.

Pelo instrumento particular datado de 22 de dezembro de 1999, passado pelo Banco Mercantil de São Paulo S/A - Finasa, já qualificado, foi autorizado o CANCELAMENTO da HIPOTECA constante do R. 02 desta matrícula em virtude da liquidação da dívida.

Edson Pelegrini Constantino  
Escrivente Autorizado

Emls. R\$-2,63- R\$-0,71- R\$-0,52- Total: R\$-3,86 - Guia n. 241.

~~R06/M.33.750. P.86.932. Assis-SP, 07 de fevereiro de 2.000.~~  
R06/M.33.750. P.86.932. Assis-SP, 07 de fevereiro de 2.000.

Pela CEDULA RURAL PIGNORATICA E HIPOTECARIA, nr. 200005003, emitida na praça de Assis-SP, em 25 de janeiro de 2.000, o ESPOLIO DE PAULO PAULISTA RIBEIRO, representado por PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, CPF/MF. nr.258.265.368-37, brasileiro, maior, solteiro, pecuarista, residente e domiciliado na Rua Quintino Bocaiuva nr.61, devidamente autorizado por alvará judicial, expedido pela Primeira Vara Cível desta Comarca de Assis-SP, em 31 de janeiro de 2.000, (Proc. nr.0134/2000-A), assinado pela MM. Juíza de Direito, Dra. Angela Martinez Heinrich, e VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO, como intervenientes garantantes hipotecantes, deram o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$40.000,00, em HIPOTECA CEDULAR DE PRIMEIRO GRAU E SEM CONCORRENCIA DE TERCEIROS, a favor do BANCO BRADESCO S/A, com sede na Cidade de Deus, no município e Comarca de Osasco-SP, inscrito no CNPJ/MF. nr.60.746.948/0001-12, por sua Agência em Assis-SP, para garantia do financiamento no valor de R\$20.000,00, com vencimento final para o dia 24 de janeiro de 2.001, acrescida com juros à taxa efetiva de 8,75%a.a., e demais encargos, que deverá ser paga na praça de Assis-SP, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes na cédula; Financiamento esse destinado para custeio pecuário de bovinos produção (carne), de 230,00 cabeças, com localização na "Fazenda Alvorada", no município de Cruzália-SP, a qual foi registrada sob nr.11.079, na ficha nr.02, do Livro 3 de Registro Auxiliar, desta Serventia. Constando ainda no título que o emitente não se encontra vinculado ao INSS, ficando portanto isento da apresentação da CND/INSS, nos termos da legislação previdenciária. Foi apresentada a documentação relativa ao I.T.R., conforme prescreve o Artigo 1.da Instrução Normativa nr.33, de 14.04.

Continua na ficha No 02


(Continua na ficha nº )

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

MATRICULA Nº 33.750 F. 02  
ASSIS 06 de Fevereiro de 2000

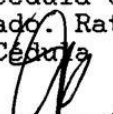
97, da Receita Federal.

Emol. R\$19,82.

  
Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

AV.07/33.750/ P-91.762 Assis, 1 de fevereiro de 2001.

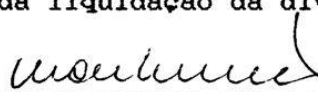
Pelo Aditivo de retificação e ratificação, de 16 de janeiro de 2001, à Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária n. 200005003, objeto do R.06 desta matrícula, procede-se a presente averbação para constar que as partes resolveram aditá-la, para que da mesma possa constar que resolveram prorrogar seu vencimento para 24/4/2001, passando em consequência a cláusula "Forma de Pagamento", a vigorar com a seguinte redação: Data 24/4/2001, Valor R\$-21.575,76; os valores serão acrescidos de juros e demais despesas convencionais, já capitalizados até a data e/ou as que forem estabelecidas na Cláusula Encargos Financeiros da cédula. Os avalistas da cédula ora aditada, comparecem anuindo expressamente ao ora convencionado. Ratificando, as partes, todas as demais cláusulas e condições da Cédula aditada, não alteradas por este instrumento.

  
Edson Pelegrini Constantino  
Escrevente Autorizado

Emls. R\$-2,10- Guia n. 023/2001.

AV.08/33.750/ P-105.972, de 30/10/03. Assis, 3 de novembro de 2003.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Pelo instrumento particular datado de 29 de setembro de 2003, passado pelo BANCO BRADESCO S/A, agência de Assis/SP, foi autorizado o **CANCELAMENTO da HIPOTECA** constante do R.06 desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida. Dou fé.

  
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto  
Oficial

Emls. R\$18,54. R\$5,27. R\$3,90. R\$0,98. R\$0,98. Total: R\$29,67.  
Guia n.206/2003.

AV.09/33.750/ P-111.157, de 27/10/2004. Assis, 29 de outubro de 2004.

**INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS** - Procede-se a presente averbação de acordo com a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, emitida em 28/10/2004, pela Secretaria da Receita Federal, sob o código de controle n.º 7B4D.4162.E2FC.E27C, anexa a Cédula de Crédito Rural abaixo registrada, para constar que VERA LÚCIA SANTILI RIBEIRO, está inscrita no CPF/MF n.º 280.287.068-86, tudo nos termos do artigo n.º 213, inciso I, alínea "g", da Lei n.º 6.015/73, alterada pela Lei n.º 10.931/2004. Dou fé.

  
Ronaldo Aparecido Carreira  
Escrevente Autorizado  
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$7,81. R\$2,22. R\$1,64. R\$0,41. R\$0,41. Total: R\$12,49. - Guia n.º 150/2004.

R.10/33.750/ P-111.157, de 27/10/2004. Assis, 29 de outubro de 2004.

**HIPOTECA** - Pela Cédula de Crédito Rural Hipotecária n.º 37030706-7, com origem dos recursos obrigatórios, emitida nesta praça de Assis/SP, em 28 de maio de 2004, o **ESPÓLIO DE PAULO PAULISTA RIBEIRO**, representado por PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, solteiro, já qualificado, devidamente autorizado por alvará judicial, expedido pela Primeira Vara Cível desta Comarca de Assis/SP, em 22 de outubro de 2004, (Proc. n.º 134/00), assinado pela MMª Juíza de Direito, Dra. Regina Aparecida Caro; e, VERA LÚCIA SANTILI RIBEIRO, viúva, já qualificada, deram o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$120.000,00, em **HIPOTECA CEDULAR de**

Continua no Verso (Continua no verso)

MATRICULA Nº <b>ASSIS</b>	33.750 F. 15 de outubro de 1996	2	REGISTRO GERAL LIVRO Nº 2
------------------------------	---------------------------------------	---	------------------------------

CANCELADA

grau e sem concorrência de terceiros, a favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, n.º 1.374, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$60.000,00, com vencimento em 28/6/2005, acrescida com juros e demais encargos, que deverá ser paga nesta praça, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula, a qual foi registrada sob o n.º **15.210**, no livro 3 deste Serviço Registral. Consta do título que o emitente não se encontra vinculado ao INSS, ficando, portanto, isento da apresentação da CND, nos termos da legislação previdenciária. Foi apresentada a documentação relativa ao ITR, conforme prescreve o Artigo 1º da Instrução Normativa n.º 33, de 14/4/97, da Receita Federal. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Escrivão Autorizado

Maria do Carmo Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$103,98. R\$29,56. R\$21,89. R\$5,48. R\$5,48. Total: R\$166,39.  
Guia n.º 150/2004.

R.11/33.750/ P-112.431, de 17/01/2005. Assis, 27 de janeiro de 2005.

**HIPOTECA - Pela Cédula de Crédito Rural Hipotecária n.º**

**43512207.8**, com origem dos recursos obrigatórios, emitida nesta praça de Assis/SP, em 30 de dezembro de 2004, o **ESPÓLIO DE PAULO PAULISTA RIBEIRO**, representado por PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, solteiro, já qualificado, devidamente autorizado por alvará judicial, expedido pela Primeira Vara Cível desta Comarca de Assis/SP, em 22 de outubro de 2004, (Processo n.º 134/00), assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Regina Aparecida Caro; e, **VERA LÚCIA SANTILI RIBEIRO**, viúva, já qualificada, deram o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$180.000,00, em **HIPOTECA CEDULAR de segundo grau e sem concorrência de terceiros**, a favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, n.º 1.374, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$60.000,00, com vencimento em 30/12/2005, acrescida com juros e demais encargos, que deverá ser paga nesta praça, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula, a qual foi registrada sob o n.º **15.427**, no livro 3 deste Serviço Registral. Consta do título que a emitente não se encontra vinculada ao INSS, ficando, portanto, isenta da apresentação da CND, nos termos da legislação previdenciária. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Escrivão Autorizado

Maria do Carmo Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$110,74. R\$31,47. R\$23,31. R\$5,83. R\$5,83. Total: R\$177,18.  
Guia n.º 004/2005.

AV.12/33.750/ P-115.513, de 11/8/2005. Assis, 15 de agosto de 2005.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pelo instrumento particular**

datado de 9 de agosto de 2005, passado pelo **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, agência de Assis/SP, foi autorizado o **CANCELAMENTO da HIPOTECA** constante do R.10 desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida. Dou fé.

Marcelo Marinho Couto  
Oficial Substituto

Maria do Carmo Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$23,91. R\$6,79. R\$5,03. R\$1,26. R\$1,26. Total: R\$38,25. - Guia n.º 033/2005.

R.13/33.750/ P-115.514, de 11/8/2005. Assis, 15 de agosto de 2005.

**HIPOTECA - Pela Cédula de Crédito Rural Hipotecária n.º**

**43513529.3**, com origem dos recursos obrigatórios, emitida nesta praça de Assis/SP, em 29 de julho de 2005, o **ESPÓLIO DE PAULO PAULISTA RIBEIRO**, representado por PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, solteiro, já qualificado, devidamente autorizado por alvará judicial, expedido pela Primeira Vara Cível desta Comarca de Assis/SP, em 22 de outubro de 2004, (Processo n.º 134/00), assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Regina Aparecida Caro; e, **VERA LÚCIA SANTILI RIBEIRO**, viúva, já qualificada, deram o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$180.000,00, em **HIPOTECA CEDULAR de**

Continuação da Matrícula nº 3

Registrador: José Bonifácio de Andrade Piemonte - CIC 023 907 958-20

MATRICULA Nº  
F. E. VEISSO

CANCELADA

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 33.750  
ASSIS 15 de outubro de 1996

F. 3  
3/c

segundo grau e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO ABN AMRO REAL S/A, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, n.º 1.374, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$60.000,00, com vencimento final em 30/7/2007, acrescida com juros e demais encargos, que deverá ser paga nesta praça, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula, a qual foi registrada sob o n.º 15.772, no livro 3 deste Serviço Registral. Consta do título que o emitente não se encontra vinculado ao INSS, ficando, portanto, isento da apresentação da CND, nos termos da legislação previdenciária. Dou fé.

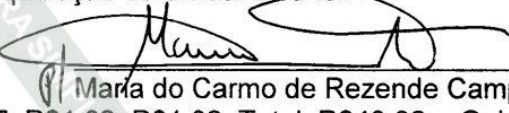
  
Maria do Carmo Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$110,74. R\$31,47. R\$23,31. R\$5,83. R\$5,83. Total: R\$177,18.  
Guia n.º 033/2005.

Marcelo Marinho Couto  
Oficial Substituto

AV.14/33.750/ P-119.917, de 12/4/2006. Assis, 17 de abril de 2006.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Pelo instrumento particular datado de 3 de fevereiro de 2006, passado pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, agência de São Paulo/SP, foi autorizado o **CANCELAMENTO** da HIPOTECA constante do R.11 desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida. Dou fé.

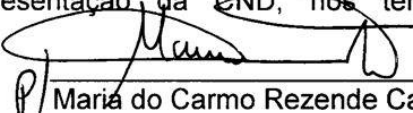
  
Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$25,02. R\$7,12. R\$5,27. R\$1,32. R\$1,32. Total: R\$40,06. - Guia n.º 016/2006.

Marcelo Marinho Couto  
Oficial Substituto

R.15/33.750/ P-119.918, de 12/4/2006. Assis, 17 de abril de 2006.

**HIPOTECA** - Pela Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 43519998.4, com origem dos recursos obrigatórios, emitida nesta praça de Assis/SP, em 4 de abril de 2006, o **ESPÓLIO DE PAULO PAULISTA RIBEIRO**, representado por PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, solteiro, já qualificado, devidamente autorizado por alvará judicial, expedido pela Primeira Vara Cível desta Comarca de Assis/SP, em 22 de outubro de 2004, (Processo n.º 134/00), assinado pela MM.ª Juíza de Direito, Dr.ª Regina Aparecida Caro; e, **VERA LÚCIA SANTILI RIBEIRO**, viúva, já qualificada, deram o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR de segundo grau e sem concorrência de terceiros**, a favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, n.º 1.374, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$60.000,00, com vencimento final em 4/4/2008, acrescida com juros e demais encargos, que deverá ser paga nesta praça, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula, a qual foi registrada sob o n.º 16.406, no livro 3 deste Serviço Registral. Consta do título que a emitente não se encontra vinculada ao INSS, ficando, portanto, isenta da apresentação da CND, nos termos da legislação previdenciária. Dou fé.

  
Maria do Carmo Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$115,98. R\$32,96. R\$24,43. R\$6,10. R\$6,10. Total: R\$185,57. - Guia n.º 016/2006.

Marcelo Marinho Couto  
Oficial Substituto

R.16/33.750/ P-122.741, de 4/10/2006. Assis, 6 de outubro de 2006.

**HIPOTECA** - Pela Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 43/518756.1, com origem dos recursos obrigatórios, emitida nesta praça de Assis/SP, em 28 de setembro de 2006, o **ESPÓLIO DE PAULO PAULISTA RIBEIRO**, representado por PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, solteiro, já qualificado, devidamente autorizado por alvará judicial, expedido pela Primeira Vara Cível desta Comarca de Assis/SP, em 22 de outubro de 2004, (Processo n.º 134/00), assinado pela MM.ª Juíza de Direito, Dr.ª Regina Aparecida Caro; e, **VERA LÚCIA SANTILI RIBEIRO**, viúva, já qualificada, deram o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR de terceiro grau e sem concorrência de terceiros**, a favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com

Continua no Verso

CANCELADA

CANCELADA

CANCELADA

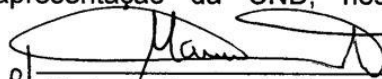
Matrícula Nº 33.750  
Ficha nº 03

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

MATRÍCULA Nº 33.750 F. 3  
ASSIS 15 de outubro de 1996

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, n.º 1.374, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$60.000,00, com vencimento final em 28/9/2008, acrescida com juros e demais encargos, que deverá ser paga nesta praça, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula, a qual foi registrada sob o n.º 16.791, no livro 3 deste Serviço Registral. Consta do título que o emitente não se encontra vinculado ao INSS, ficando, portanto, isento da apresentação da CND, nos termos da legislação previdenciária. Dou fé.

  
Marcelo Marinho Couto  
Oficial Substituto

pt Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial  
Emls.: R\$115,98. R\$32,96. R\$24,43. R\$6,10. R\$6,10. Total: R\$185,57.-Guia n.º 040/2006.

**R.17/33.750/ P-129.064, de 10/10/2007. Assis, 15 de outubro de 2007.**  
**HIPOTECA - Pela Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 56562863.1**, com origem dos recursos obrigatórios, emitida nesta praça de Assis/SP, em 21 de setembro de 2007, o **ESPÓLIO DE PAULO PAULISTA RIBEIRO**, representado por PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, solteiro, já qualificado, devidamente autorizado por alvará judicial, expedido pela Primeira Vara Cível desta Comarca de Assis/SP, em 22 de outubro de 2004, (Processo n.º 134/00), assinado pela MM.ª Juíza de Direito, Dr.ª Regina Aparecida Caro; e, **VERA LÚCIA SANTILI RIBEIRO**, viúva, já qualificada, na qualidade de emitente, deram o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR de quarto grau e sem concorrência de terceiros**, a favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, n.º 1.374, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15, por sua agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$70.000,00, com vencimento final em 22/9/2009, acrescida com juros e demais encargos, que deverá ser paga nesta praça de Assis/SP, ou, na praça da capital do Estado de São Paulo, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula, a qual foi registrada sob o n.º 17.600, no livro 3 deste Serviço Registral. Consta do título que a emitente não se encontra vinculada ao INSS, ficando, portanto, isenta da apresentação da CND, nos termos da legislação previdenciária. Dou fé.

  
Marcelo Marinho Couto  
Oficial Substituto

pt Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial  
Emls.: R\$118,48. R\$33,67. R\$24,94. R\$6,24. R\$6,24. Total: R\$189,57.-Guia n.º 042/2007.

**AV.18/33.750/ P-130.421, de 4/1/2008. Assis, 08 de janeiro de 2008.**  
**CANCELAMENTO DE HIPOTECA - Pelo instrumento particular datado de 4 de janeiro de 2008, passado pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, agência de Assis/SP, foi autorizado o CANCELAMENTO da HIPOTECA constante do R.13 desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida. Dou fé.**

  
Ronaldo Aparecido Carreira  
Oficial Substituto

pt Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial  
Emls.: R\$25,58. R\$7,27. R\$5,38. R\$1,35. R\$1,35. Total: R\$40,93. - Guia n.º 02/2008.

**R.19/33.750/ P-130.325, de 27/12/2007. Assis, 08 de janeiro de 2008.**  
**HIPOTECA - Pela Cédula de Crédito Rural Pignoratícia e Hipotecária n.º 52803315-6**, com origem dos recursos obrigatórios, emitida nesta praça de Assis/SP, em 21 de dezembro de 2007, o **ESPÓLIO DE PAULO PAULISTA RIBEIRO**, representado por PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO, solteiro, já qualificado, na qualidade de emitente, devidamente autorizado por alvará judicial, expedido pela Primeira Vara Cível desta Comarca de Assis/SP, em 22 de outubro de 2004, (Processo n.º 134/00), assinado pela MM.ª Juíza de Direito, Dr.ª Regina Aparecida Caro; e, **VERA LÚCIA SANTILI RIBEIRO**, viúva, já qualificada, na qualidade de interveniente garantidora, deram o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR de quarto grau e sem concorrência de terceiros**, a favor do **BANCO ABN AMRO REAL S/A**, com sede em São Paulo/SP, na Avenida Paulista, n.º 1.374, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 33.066.408/0001-15, por sua

CANCELADA

CANCELADA

CANCELADA

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula Nº 33.750  
Ficha n.º 03 Verso

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 33.750  
ASSIS 15 de outubro de 1996

F. 4

agência desta cidade, para garantia da dívida no valor de R\$70.000,00, com vencimento final em 22/12/2009, acrescida com juros e demais encargos, que deverá ser paga nesta praça de Assis/SP, ou, na praça da capital do Estado de São Paulo, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula, a qual foi registrada sob o n.º 17.785, no livro 3 deste Serviço Registral. Consta do título que o emitente não se encontra vinculado ao INSS, ficando, portanto, isento da apresentação da CND, nos termos da legislação previdenciária. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto da Oficial

Maria do Carmo de Rezende Campos Couto - Oficial

Emls.: R\$118,48. R\$33,67. R\$24,94. R\$6,24. R\$6,24. Total: R\$189,57. - Guia n.º 02/2008.

AV.20/33.750/ P-165.939, de 15/05/2012. Assis, 25 de maio de 2012.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Pelo instrumento particular datado de 03 de maio de 2012, passado pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, agência de São Paulo/SP, foi autorizado o **CANCELAMENTO da HIPOTECA** constante do R.19 desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

FESO/MFD.

Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

Emls.: R\$33,15. R\$9,42. R\$6,98. R\$1,74. R\$1,74. Total: R\$53,04. - Guia n.º 21/2012.

AV.21/33.750/ P-165.940, de 15/05/2012. Assis, 25 de maio de 2012.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Pelo instrumento particular datado de 03 de maio de 2012, passado pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, agência de São Paulo/SP, foi autorizado o **CANCELAMENTO da HIPOTECA** constante do R.15 desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

FESO/MFD.

Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

Emls.: R\$33,15. R\$9,42. R\$6,98. R\$1,74. R\$1,74. Total: R\$53,04. - Guia n.º 21/2012.

AV.22/33.750/ P-166.127, de 23/05/2012. Assis, 25 de maio de 2012.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Pelo instrumento particular datado de 03 de maio de 2012, passado pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, agência de São Paulo/SP, foi autorizado o **CANCELAMENTO da HIPOTECA** constante do R.17 desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

FESO/MFD.

Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

Emls.: R\$33,15. R\$9,42. R\$6,98. R\$1,74. R\$1,74. Total: R\$53,04. - Guia n.º 21/2012.

AV.23/33.750/ P-166.128, de 23/05/2012. Assis, 25 de maio de 2012.

**CANCELAMENTO DE HIPOTECA** - Pelo instrumento particular datado de 03 de maio de 2012, passado pelo BANCO ABN AMRO REAL S/A, agência de São Paulo/SP, foi autorizado o **CANCELAMENTO da HIPOTECA** constante do R.16 desta matrícula, em virtude da liquidação da dívida. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

FESO/MFD.

Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

Emls.: R\$33,15. R\$9,42. R\$6,98. R\$1,74. R\$1,74. Total: R\$53,04. - Guia n.º 21/2012.

AV.24/33.750/ P-166.487, de 6/6/2012. Assis, 22 de junho de 2012.

**ÓBITO** - Proceda-se a presente averbação conforme Certidão de Óbito, extraído do termo n.º 15.742, livro C-26, fls.12 v.º, expedida em 27 de janeiro de 2000, pelo Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais deste município e comarca de Assis/SP, anexa ao Formal de Partilha a seguir registrado, para constar que em data de 25 de janeiro de 2000, faleceu **PAULO PAULISTA RIBEIRO**. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

Continua no Verso

CANCELADA

Matrícula Nº 33.750  
Ficha nº 4.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

MATRÍCULA Nº 33.750 F. 4

ASSIS 15 de outubro de 1996

REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

Emls.: R\$11,51. R\$3,28. R\$2,43. R\$0,61. R\$0,61. Total: R\$18,44. - Guia n.º 25/2012.

R.25/33.750/ P-166.487, de 6/6/2012. Assis, 22 de junho de 2012.

**PARTILHA** - Pelo Formal de Partilha expedido em 31 de março de 2011, pelo Juízo de Direito da Primeira Vara Cível desta comarca de Assis/SP, extraído do Processo n.º 047.01.2000.001474-6/000000-000, ordem n.º 134/2000, do Inventário dos bens deixados pelo falecimento de **PAULO PAULISTA RIBEIRO**, ocorrido em 25 de janeiro de 2000, no estado civil de casado, verifica-se que por r. sentença de 03 de agosto de 2005, que transitou em julgado em 29 de agosto de 2005, o imóvel objeto desta matrícula, avaliado em R\$59.116,18, foi **PARTILHADO** na seguinte proporção: **Uma parte ideal correspondente a 50% do imóvel**, à viúva-meeira: **VERA LÚCIA SANTILI RIBEIRO**, professora, já qualificada, residente e domiciliada nesta cidade de Assis/SP, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 61; e, **Uma parte ideal correspondente a 1/4 de 50% do imóvel**, a cada um dos herdeiros filhos, a saber: **1) PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO**, RG n.º 18.538.525-4/SSP-SP, CPF/MF n.º 258.265.368-37, brasileiro, solteiro, maior, agropecuarista; **2) LETÍCIA SANTILI RIBEIRO**, RG n.º 30.421.893-5/SSP-SP, CPF/MF n.º 281.061.608-66, brasileira, solteira, maior, universitária; **3) LÍGIA SANTILI RIBEIRO**, RG n.º 30.421.894-7/SSP-SP, CPF/MF n.º 280.248.208-46, brasileira, solteira, maior, universitária, todos residentes e domiciliados nesta cidade de Assis/SP, na Rua Quintino Bocaiúva, n.º 61; e, **4) LAVÍNIA SANTILI RIBEIRO DE MELLO PEIXOTO**, RG n.º 18.911.447/SSP-SP, CPF/MF n.º 138.112.768-16, brasileira, universitária, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77, com **ALVARO AUGUSTO DE MELLO PEIXOTO**, RG n.º 10.265.683/SSP-SP, CPF/MF n.º 105.035.988-79, brasileiro, administrador de empresa e agropecuarista, residentes e domiciliados no município de Nova Fátima/PR, na Fazenda da Maya, Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

VSM/JFS.

Valor Fiscal/2012: R\$45.331,46 (50%)

Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

Emls. R\$433,79. R\$123,29. R\$91,32. R\$22,83. R\$22,83. Total: R\$694,06.

Guia n.º 25/2012.

R.26/33.750/ P-167.408, de 26/07/2012. Assis, 28 de agosto de 2012.

**HIPOTECA** - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 40/03346-5, com recursos controlados da Poupança Rural, emitida na praça de Assis/SP, em 26 de julho de 2012, **VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO**, viúva; **PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO**, solteiro; **LETICIA SANTILI RIBEIRO**, solteira; **LIGIA SANTILI RIBEIRO**, solteira; e, **LAVINIA SANTILI RIBEIRO DE MELLO PEIXOTO**, casada com **ALVARO AUGUSTO DE MELLO PEIXOTO**, todos já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em **HIPOTECA CEDULAR de primeiro grau e sem concorrência de terceiros**, a favor do **BANCO DO BRASIL S/A**, com sede em Brasília/DF, por sua agência de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0223-22, para garantia do financiamento no valor de R\$497.700,00, que deverá ser pago em 5 (cinco) prestações anuais, vencendo-se a primeira em 15/06/2013, e, a última em 15/06/2017, acrescidas com juros à taxa de 5% a.a., e dos demais encargos, na praça de Assis/SP, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula. Consta do título que os emitentes apresentaram a Certidão Negativa de Débitos, CND/INSS n.º 000142012-21027208, emitida em 10/05/2012. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carreira  
Substituto do Oficial

PRZ.

Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

Emls.: R\$1.120,13. R\$318,36. R\$235,82. R\$58,95. R\$58,95. Total: R\$1.792,21.

Guia n.º 035/2012.

R.27/33.750/ P-170.202, de 19/12/2012. Assis, 03 de janeiro de 2013.

**HIPOTECA** - Pela Cédula de Crédito Bancário n.º 40/03638-3, com recursos controlados da Poupança Rural, emitida em Assis/SP, em 14 de dezembro de 2012, **VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO**, viúva; **PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO**,

Official de Registro de Imóveis - Assis - SP

Matrícula Nº 33.750  
Ficha n.º 4 Verso.



REGISTRO GERAL  
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 33.750

F. 5

ASSIS. 15 de Outubro de 1996

solteiro; LETICIA SANTILI RIBEIRO, solteira; LIGIA SANTILI RIBEIRO, solteira; e, LAVINIA SANTILI RIBEIRO DE MELLO PEIXOTO, casada com ALVARO AUGUSTO DE MELLO PEIXOTO, todos já qualificados, deram o imóvel objeto desta matrícula, em HIPOTECA CEDULAR de segundo grau e sem concorrência de terceiros, a favor do BANCO DO BRASIL S/A, com sede em Brasília/DF, por sua agência de Assis/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0223-22, para garantia do financiamento no valor de R\$437.800,00, vencível em 03 (três) prestações anuais, em 15/12/2013, 15/12/2014 e 15/12/2015, acrescidas com juros à taxa de 5,5% a.a., e dos demais encargos, que deverá ser paga em Assis/SP, de acordo com as cláusulas, formas e condições constantes da cédula. Dou fé.

Ronaldo Aparecido Carneira  
Substituto do Oficial

PRZ

Vinicius Rocha Pinheiro Machado - Oficial

Emls.: R\$1.120,13. R\$318,36. R\$235,82. R\$58,95. R\$58,95. Total: R\$1.792,21.  
Guia n.º 01/2013.

AV.28/33.750/ P-204.953, de 16/02/2017. Assis, 06 de Março de 2017.

**DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Pelo requerimento datado de 06 de fevereiro de 2017, e conforme Certidão Judicial expedida em 08 de fevereiro de 2017, pela Terceira Vara Cível da Comarca de Adamantina/SP, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo n.º 828, do Código de Processo Civil, para constar a existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$13.123,57, processo n.º 1003730-94.2016.8.26.0081 - Ordem n.º 111/2017, da Terceira Vara Cível da Comarca de Adamantina/SP, movida pela **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 43.001.981/0001-02, contra **PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO**, já qualificado.

Ronaldo Aparecido Carneira - Substituto do Oficial

AV.29/33.750/ P-205.046, de 22/02/2017. Assis, 06 de Março de 2017.

**DISTRIBUIÇÃO DE AÇÃO DE EXECUÇÃO** - Pelo requerimento datado de 27 de janeiro de 2017, e conforme Certidão Judicial expedida em 26 de janeiro de 2017, pela Terceira Vara Cível da Comarca de Adamantina/SP, procede-se a presente averbação, nos termos do artigo n.º 828, do Código de Processo Civil, para constar a existência de uma Ação de Execução de Título Extrajudicial, no valor de R\$451.053,23, processo n.º 1003729-12.2016.8.26.0081 - Ordem n.º 1595/2016, da Terceira Vara Cível da Comarca de Adamantina/SP, movida pela **COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA DE ADAMANTINA - CAMBA**, já qualificada, contra **PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO**; e, **VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO**, já qualificados.

Ronaldo Aparecido Carneira - Substituto do Oficial

AV.30/33.750/ P-209.507, de 03/10/2017. Assis, 18 de Outubro de 2017.

**PENHORA** - Pela Certidão de Penhora expedida em 03 de outubro de 2017, pelo Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1003827-02.2016.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000183854), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, CNPJ/MF n.º 00.000.000/0001-91, contra **PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA sobre parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel objeto desta matrícula**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$131.083,58; tendo sido nomeado como depositário: Paulo Paulista Ribeiro Filho.

Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Continua no verso.

Matrícula Nº 33.750  
Ficha n.º 5.

Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP

<b>MATRÍCULA Nº</b> 33.750	<b>F.</b> 5	<b>REGISTRO GERAL</b> <b>LIVRO Nº 2</b>
<b>ASSIS</b> 15 de Outubro de 1996		

**Oficial de Registro de Imóveis - Assis - SP**

Matrícula Nº 33.750  
Ficha n.º 5 Verso.

**AV.31/33.750/ P-211.663, de 30/01/2018. Assis, 09 de Fevereiro de 2018.**  
**PENHORA** - Pela certidão de penhora expedida em 30 de janeiro de 2018, pela Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída dos Autos da Ação de Execução Cível, processo n.º 1006221-79.2016.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000196458), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, contra **VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA sobre parte ideal correspondente a 50% do imóvel** objeto desta matrícula, para garantia da execução da dívida no valor de R\$317.907,15; tendo sido nomeada como depositária: VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO.

  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

**AV.32/33.750/ P-212.996, de 23/04/2018. Assis, 07 de Maio de 2018.**  
**PENHORA** - Pela certidão de penhora expedida em 23 de abril de 2018, pela Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1003690-20.20168260047 (Protocolo de Penhora Online PH000207913), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, contra **PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel** objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$263.648,52; tendo sido nomeado como depositário: Paulo Paulista Ribeiro Filho, já qualificado.

  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

**AV.33/33.750/ P-216.059, de 12/09/2018. Assis, 26 de Setembro de 2018.**  
**PENHORA** - Pela certidão de penhora expedida em 12 de setembro de 2018, pelo Ofício Judicial Central de Maracai/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 10000653220178260341 (Protocolo de Penhora Online PH000229708), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 00.000.000/0001-91, contra **PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA do imóvel** objeto desta matrícula, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$421.275,62; tendo sido nomeado como depositário: Paulo Paulista Ribeiro Filho. Consta da certidão que houve decisão judicial datada de 17/07/2018, fls. 127, para a penhora de fração superior à pertencente ao executado.

  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

**AV.34/33.750/ P-219.737, de 20/03/2019. Assis, 15 de Abril de 2019.**  
**PENHORA** - Pela certidão de penhora expedida em 19 de março de 2019, pela Primeiro Ofício Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1007826-26.2017.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000256758), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, contra **PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$360.069,16; tendo sido nomeado como depositário: Paulo Paulista Ribeiro Filho.

  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A0000023910119B.-

**AV.35/33.750/ P-221.984, de 15/07/2019. Assis, 06 de Agosto de 2019.**  
**PENHORA** - Pela certidão de penhora expedida em 15 de julho de 2019, pela Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1004341-52.2016.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000276330), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, contra **VERA**

Continua na ficha n.º 6.

# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º **33.750** - Ficha n.º **6** Frente

LUCIA SANTILI RIBEIRO, já qualificada, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 50% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$230.797,75; tendo sido nomeada como depositária: Vera Lucia Santili Ribeiro.

  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A0000024666319S.-

**AV.36/33.750/ P-222.727, de 15/08/2019. Assis, 03 de Setembro de 2019.**

**PENHORA** - Pela certidão de penhora expedida em 15 de agosto de 2019, pela Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 10067064520178260047 (Protocolo de Penhora Online PH000281595), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, contra **VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 50% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$329.255,43; tendo sido nomeado como depositário: Vera Lucia Santili Ribeiro.

  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A0000024872619M.-

**AV.37/33.750/ P-222.973, de 28/08/2019. Assis, 18 de Setembro de 2019.**

**PENHORA** - Pela certidão de penhora expedida em 28 de agosto de 2019, pela Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 1004718.23.2016.8.26.0047 (Protocolo de Penhora Online PH000283850), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, contra **VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO** e **PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO**, já qualificados, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 62,50% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$380.106,12; tendo sido nomeado como depositário: Vera Lucia Santili Ribeiro e Paulo Paulista Ribeiro Filho.

  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A0000024975719G.-

**AV.38/33.750/ P-222.983, de 29/08/2019. Assis, 18 de Setembro de 2019.**

**PENHORA** - Pela certidão de penhora expedida em 29 de agosto de 2019, pelo Ofício Judicial da comarca de Maracá/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 10004467420168260341 (Protocolo de Penhora Online PH000283977), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, contra **PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO** e **VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO**, já qualificados, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 62,50% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$119.973,63; tendo sido nomeado como depositário: Paulo Paulista Ribeiro Filho e outros.

  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A0000024976019T.-

**AV.39/33.750/ P-223.334, de 17/09/2019. Assis, 04 de Outubro de 2019.**

**PENHORA** - Pela certidão de penhora expedida em 16 de setembro de 2019, pela Segunda Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 10037298020178260047 (Protocolo de Penhora Online PH000287113), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, contra **VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO**, já

Continua no verso.

Matrícula n.º 33.750

# Oficial de Registro de Imóveis - Assis-SP

CÓDIGO NACIONAL DE SERVENTIAS (CNS) 12.076-6

REGISTRO GERAL - LIVRO N.º 2

Matrícula n.º 33.750 - Ficha n.º 6 Verso

qualificada, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 50% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$446.203,41, tendo sido nomeada como depositária: Vera Lucia Santili Ribeiro.

  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A0000025087519N.-

**AV.40/33.750/ P-225.085, de 03/12/2019. Assis, 26 de Dezembro de 2019.**

**PENHORA** - Pela certidão de penhora expedida em 03 de dezembro de 2019, pela Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 10078031720168260047 (Protocolo de Penhora Online PH000300557), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, contra **PAULO PAULISTA RIBEIRO FILHO**, já qualificado, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 12,50% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$190.810,16, tendo sido nomeado como depositário: Paulo Paulista Ribeiro Filho.

  
Sigmar Amaral - Escrevente Autorizado

Selo Digital: 1207663310A0000025742919L.-

**AV.41/33.750/ P-232.071, de 02/12/2020. Assis, 23 de Dezembro de 2020.**

**PENHORA** - Pela certidão de penhora expedida em 02 de dezembro de 2020, pela Terceira Vara Cível da comarca de Assis/SP, extraída da Ação de Execução Civil, processo n.º 00014402620198260047 (Protocolo de Penhora Online PH000346290), movida pelo **BANCO DO BRASIL S/A**, já qualificado, contra **VERA LUCIA SANTILI RIBEIRO**, já qualificada, foi determinada a **PENHORA de parte ideal correspondente a 50% do imóvel**, para a garantia da execução da dívida no valor de R\$635.105,37, tendo sido nomeada como depositária: Vera Lucia Santili Ribeiro.

  
Sigmar Amaral - Escrevente

Selo Digital: 1207663310A00000281049208.-